

196 a 198/84 - JMN ^{Leis nºs} 196, 197, 198/84 - P.M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4226

Macapá, 23 de Julho de 1984 — 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0662 de 17 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA, Assessor, Código DAS-102.1, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente do Gabinete do Governador, Código DAS-101.2, durante o impedimento do respectivo titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0663 de 18 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.007609/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de

outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANA DOS SANTOS HOLANDA, matrícula nº 2.079.668, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711 / 52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 48/84-P.M.M.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar cfe. artº 1º da Lei nº 204/84, datada de 12 de julho de 1984.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica "SUPLEMENTADO" na importância de Cr\$:. 123.278.000 (Cento e Vinte e Três Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil Cruzeiros), o item da dotação Orçamentária do do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, cfe. discriminação abaixo:

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
 - Manutenção da C.V.M.M. Cr\$: 123.278.000 123.278.000

T O T A L :..... Cr\$: 123.278.000

Art. 2º - As Despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do ítem II, § 3º do artº 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de Julho de 1.984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
 Diretora do Departº.Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49/84-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o constante do Relatório da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 111/82-PMM, de 24 de maio de 1982;

Art. 1º - REAJUSTAR os preços das passagens de coletivos (ônibus), nas linhas urbanas nos seguintes trechos:

LINHAS:

- a) - Centro/Nova Esperança/Centro... Cr\$ 230,00(Duzentos e Trinta Cruzeiros);
- b) - Centro/Buritizal/Centro..... Cr\$ 230,00(Duzentos e Trinta Cruzeiros);
- c) - Centro/Pacoval/Centro..... Cr\$ 230,00(Duzentos e Trinta Cruzeiros).

Art. 2º - REAJUSTAR os preços das passagens de coletivos (ônibus), das linhas interurbanas nos seguintes trechos:

LINHAS:

- a) - Macapá/Santana/Macapá..... Cr\$ 340,00(Trezentos e Quarenta Cruzeiros);

- b) - Macapá/Fazendinha/Santana/Fazendinha/Macapá..... Cr\$ 340,00(Trezentos e Quarenta Cruzeiros).

LINHAS:

- Macapá/Porto Grande e Vice-Versa = 112 Km x 45.16 = Cr\$ 5.057,00 (Cinco Mil, Cinquenta e Sete Cruzeiros);
- Macapá/Ferreira Gomes e Vice-Versa = 147 Km x 45.16 = Cr\$ 6.638,00(Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Cruzeiros);
- Macapá/Paredão e Vice-Versa = 144 Km x 45.16 = Cr\$ 6.503,00(Seis Mil, Quinhentos e Três Cruzeiros);
- Porto Grande/Ferreira Gomes e Vice-Versa..... = 35 Km x 45.16 = Cr\$1.580,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta Cruzeiros);
- Porto Grande/Paredão e Vice-Versa = 44 Km x 45.16 = Cr\$1.987,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros);
- Ferreira Gomes/Paredão e Vice-Versa = 25 Km x 45.16 = Cr\$1.129,00 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Cruzeiros).

LOCALIDADE DE SERRA DO NAVIO:

- Vila/Estação..... Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros);
- Vila/Cachaço..... Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros);
- Vila/Pedra Preta..... Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros);
- Vila/Balsa..... Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros);
- Demais Localidades.... Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros).

FRETES:

- Até 10Km/Toneladas.... Cr\$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros);
- Até 20Km/Toneladas.... Cr\$ 7.300,00(Sete Mil e Trezentos Cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES
 Diretor do D.S.P.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
 Território Federal do Amapá
 DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá..... Cr\$ 25.200,00
- * Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00
- Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 196/84-PMM.

Denomina oficialmente as Ruas e Avenidas do Bairro do Pacoval da cidade de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

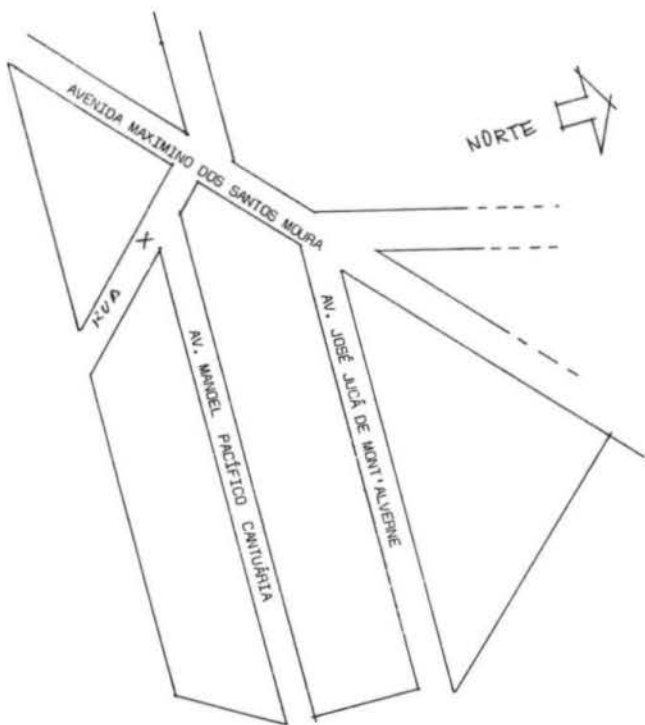
Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Bairro do Pacoval, que ainda não possui denominação oficial, passam a ser denominadas de conformidade com o anexo da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO , 06 de junho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

"PLANTA DO BAIRRO DO PACOVAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Lei Nº 197/84-PMM.

Denomina oficialmente as Ruas e Avenidas do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que ainda não possui denominação oficial,

passam a ser denominadas de conformidade com o anexo da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 06 de junho de 1984

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 198/84-PMM

Denomina oficialmente as Ruas e Avenidas do Bairro dos Congós da cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Bairro dos Congós, que ainda não possuem denominação oficial à data da publicação da presente Lei, passam a ser denominadas conforme consta no anexo da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 06 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN, DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 30, Inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 10 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Proposta para Reformulação do Plano de Aplicação do Convênio 024/84-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinados ao Desenvolvimento Urbano do Município de Amapá.

ELEMENTO DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
	- Calçamento de 2.013 m ³ de passeis nas ruas e avenidas com placas articuladas	18.600.000,00
	- Construção de estacionamento com 100m ² na Praça Barão do Rio Branco em placas articuladas	620.000,00
	- Construção de Arquibancadas e cerca de proteção do Estádio Municipal (VB)	10.780.000,00
T O T A L		30.000.000,00

Importa a presente Proposta na importância de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Amapá-AP, 29 de junho de 1984

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE R. BEZERRA.

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 710/82, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA BREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 05 de julho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) R. BEZERRA, na pessoa de seu titular, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 216.155,71 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e humcentavos), acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma

da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu, Maria Roginete Figueira Uchôa, auxiliar judiciário datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUVIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAIMUNDO BARBOZA DE PAIVA.

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 861/83, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 26 de junho de 1984, fica pelo presente CITADO (A) RAIMUNDO BARBOZA DE PAIVA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ - 12.734,03 (doze mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e três centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu, Maria Roginete Figueira Uchôa, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO

O Doutor DORIVAL BARBOZA MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 847/83, em que é exequente INSTITUTO DE ADM. FIN. DA PREVIDÊNCIA E ASS. SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 05 de julho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) JOSÉ DUARTE DA COSTA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$-36.430,87 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e oitenta e sete centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu, Raimunda Borralho Alves, estendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005 / 83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 019/84 - DP/SEAD.

CONCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público do Grupo Polícia Civil PC - 400, por força da Liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judicial de Macapá, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO
01. Leonai Rubens Fernandes Garcia	001130
02. Sebastião Sales de Oliveira Matos	001196
03. Nelma Rocha Barbosa	001212
04. Alfredo Inajosa Braga	001368
05. Maria do Carmo Cabral da Silva	001381
06. Maria Raimunda da Silva Tavares	001382
07. Maria de Fátima das Mercês da Silva	001383
08. Clodolpho Nery Neto	001385
09. Orgêni Jucá Leite Franco	001487

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 19 de julho de 1.984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA,
Diretor do DP/GTFA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO a empresa EMIR-EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº JCJ/MCP-1219/82, em que MANOEL PINHEIRO FILHO é reclamante, para ciência de que foi exarado despacho pelo Exmº. Juiz Presidente, determinando o arquivamento dos autos, com base no artigo 11 do estatuto consolidado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria em Exercício.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL DE VENDAS DE ANIMAIS

VISTO:
LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

A Secretaria de Agricultura comunica a quem interessar possa, que no dia 22 (Vinte e Dois) do mês de agosto do corrente ano, colocará à venda através da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, no Parque de Exposições "Antonio Roberto", em Fazendinha, fazendo parte da programação da IV Exposição-Feira Agropecuária do Amapá, 27 (Vinte e Sete) animais, com discriminação sobre espécie, idade e preço no Laudo de Avaliação, em anexo, mediante as seguintes condições:

I. Os animais serão vendidos individualmente através de Carta-Proposta que estarão a disposição dos interessados com a Sub-Comissão de Recepção no período de 19 a 22/08/84 até as 09:00 horas e serão recebidas impreterivelmente até as 10:00 horas, ficando estabelecido dessa forma que a Sub-Comissão não receberá Cartas-Propostas após o horário estipulado;

II. A modalidade de pagamento será a vista ou financiada pelos Agentes Financeiros existentes em Macapá;

III. Os animais estarão no Parque de Exposição-Feira a disposição dos pecuaristas para os fins que se fizerem necessários, a partir da abertura da Exposição até o dia da venda, não podendo os compradores retirá-los sem autorização prévia da Comissão Organizadora;

III. Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do Proponente a Carta-Proposta deverá ser apresentada de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contendo:

- Nome e localidade da Fazenda;
- Nome e endereço do Proponente;
- Animal a adquirir; e
- Data completa e assinatura própria ou de procurador devidamente constituído, anexando a procuração na Carta-Proposta;

V. O Proponente não poderá apresentar Carta - Proposta para mais de um animal da mesma espécie;

VI. O Proponente só poderá adquirir um animal de cada espécie;

VII. Havendo mais de uma Carta-Proposta para o mesmo animal, será sorteada uma na presença dos concorrentes, sendo proclamada vencedora a que for retirada da urna;

VIII. Não poderá concorrer ao sorteio o Proponente ou seu legítimo procurador que por qualquer motivo não estiver presente na ocasião da abertura das Cartas-Propostas;

IX. Caso ainda sobre animais e tiverem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital, os pecuaristas presentes que ainda não tenham adquirido animal poderão habilitar-se a adquirí-los;

X. Serão fornecidos atestados sanitários referentes a Aftosa, Brucelose e Tuberculose;

XI. Os casos omissos neste Edital serão de competência da Comissão Organizadora.

Macapá(AP), 11 de julho de 1984.

REINALDO H. SOEIRO COSTA
Diretor do Dep. Prod. Agropecuária
DPA/SEAG

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 47/84-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do G.T.F.A., torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 47/84-CPL, para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS.

A Licitação será realizada às 9:00 horas, do dia 07.08.84., na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, sito a Av. FAB, Centro Cívico nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima citado, nas horas normais de expediente.

Macapá-AP., 20 de julho de 1984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
Presidente da C.P.L.